



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

APROVADO

EM: 05/06/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape:

Req. N°317/2025.

MOOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa depois da tramitação regimental vem requerer:

Que nas sessões desta casa sejam apresentadas até o limite cinco proposições por cada vereador por sessão legislativa.

JUSTIFICATIVA

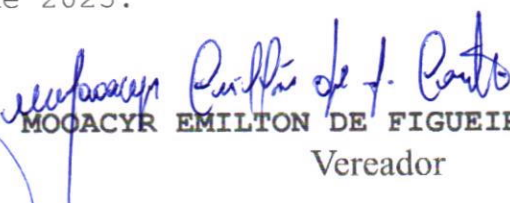
Limitar o número de proposições por sessão legislativa é crucial para garantir a eficiência do processo legislativo e a qualidade das leis. Ao restringir a quantidade de propostas, o Legislativo pode focar em analisar com mais profundidade as propostas mais relevantes e garantir que haja tempo suficiente para a discussão e votação de cada uma delas. Isso evita que o Legislativo se sinta esmagado por um volume excessivo de propostas, o que pode levar a decisões precipitadas e à aprovação de leis de baixa qualidade.

O requerente pede o apoio unânime de seus pares na aprovação do presente pedido bem como por parte do Poder Executivo Municipal

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mamanguape, em 05 de junho de 2025.


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente


MOOACYR EMILTON DE FIGUEIREDO CARTAXO
Vereador


Diego de Menezes Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário


Maria do Socorro de Oliveira
2º Secretária